



DECRETO FUNDACIONAL Nº 100/2016

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos pelo processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados por esta;

CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, por motivos de licença ou afastamento, e ainda em virtude da expansão da instituição, com a abertura de novos cursos e a continuidade de outros já implantados;

CONSIDERANDO que a Lei 9.394/96 - LDB, não permite que o professor ministre aulas em mais de três disciplinas em cada curso, e que o déficit no quadro de docentes pode ocasionar a paralisação dos cursos ofertados pela instituição que já se encontram em andamento;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para Docentes Efetivos - Edital 001/2015, não atendeu à demanda apresentada, não preenchendo o total de vagas abertas, ou por falta de inscritos ou por reprovação de candidatos;

CONSIDERANDO que alguns dos professores aprovados no Concurso Público objeto do Edital 001/2015 estão atualmente ocupando funções de gestão pedagógica, necessitando de substitutos para assumir a carga horária em sala de aula;

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

CONSIDERANDO que os cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior não poderão ficar sem professores para início do segundo semestre letivo de 2016, que se iniciam em 01/08/2016;

CONSIDERANDO que a UNIFIMES é uma Instituição de Ensino Superior que presta serviços educacionais à população de Mineiros e região, e que não poderá gerar prejuízo aos seus acadêmicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

CONSIDERANDO que já se encontra em andamento novo Concurso Público para suprir as vagas do quadro de docentes da Instituição (Edital 001/2016), com previsão de conclusão para o mês de setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (15/06/2016).



Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES